LEI Nº 4.901, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre a Autorização de Uso de terreno de propriedade do município.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o Uso do terreno situado nesta cidade, no lugar denominado "Vila Kenedy", à rua Dom Pedro II – Fundos, Lote 08, medindo 10,10 metros de frente para a rua Bricival Pacheco, por 13,15 metros de frente a fundos em ambos os lados, lindando pelo lado direito e pelo lado esquerdo com terrenos da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, perfazendo uma área total de 132,82 metros quadrados, ao Sr. Guilherme Ventura Pereira, destinado para sua residência. O referido imóvel está registrado no Cartório de registro de Imóveis sob o Nº 870, Livro 2.

Art. 2º - Caso o terreno especificado no artigo anterior não seja efetivamente ocupado para a finalidade prevista, e dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência desta lei, considerar-se-á rescindindo o Termo de Autorização de Uso a ser celebrado, e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de dezembro de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária M. de Administração